

Designação	SUPER DEPÓSITO NET (3 MESES)
Condições de Acesso	O Depósito é dirigido a Pessoas Singulares, maiores de 18 anos, e Clientes Não Particulares (Empresários em Nome Individual (ENI's) e Pessoas Colectivas (Micro-Empresas, PME's, Associações e Colectividades, Sociedades e Outras Pessoas Colectivas)), aderentes ao Serviço Montepio24/Montepio24 Empresas. Trata-se de uma conta constituída e movimentada exclusivamente através do serviço Montepio 24 (canais Net24, Phone24 e Netmóvel24) / Montepio24 Empresas (canais Net24 Empresas, Phone24 Empresas e Netmóvel24 Empresas).
Modalidade	Depósito a Prazo
Prazo	3 Meses
Mobilização Antecipada	O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente, com penalização total dos juros sobre o capital mobilizado. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 50,00 EUR, e múltiplos de 50,00 EUR.
Renovação	O Depósito a Prazo não é renovável.
Moeda	EURO
Montante	O montante mínimo de constituição é de 500,00 EUR, com múltiplos de 50,00 EUR, e o montante máximo é de 20000,00 EUR. No caso de mobilizações parciais, o saldo remanescente tem que respeitar o montante mínimo de constituição.
Reforços	Não são admitidos reforços.
Taxa de Remuneração	TANB(1) TANL(2) 2,200% 1,584% (1) Taxa Anual Nominal Bruta (2) Taxa Anual Nominal Líquida
Regime de Capitalização	Não aplicável.
Cálculo de Juros	Os juros são calculados na base Actual/360 dias. O arredondamento é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.
Pagamento de Juros	Os juros são pagos na data do vencimento, por crédito na conta de Depósito à Ordem associada.
Regime Fiscal	Imposto sobre o Rendimento Juros sujeitos a IRS ou IRC à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados. Pessoas Singulares Residentes Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) e 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. Pessoas Singulares Não Residentes Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo). Pessoas Coletivas Residentes Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 25% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 17,5% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com natureza

	<p>de pagamento por conta.</p> <p>Pessoas Coletivas Não Residentes</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 25%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas coletivas não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p> <p>O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras Condições	Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.
Garantia de Capital	Garantia total do capital investido, no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Caixa Económica Montepio Geral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósito sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte www.fgd.pt. Não dispensa a leitura do Decreto-Lei nº 298/92, no qual constam as exclusões da garantia de reembolso.</p> <p>Eventuais alterações decorrentes da legislação em vigor aplicável não obrigam a CEMG a qualquer comunicação prévia, no âmbito do contrato de depósito celebrado.</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Económica Montepio Geral</p> <p>Para informações adicionais, os contactos são os seguintes:</p> <p>Balcões; 808 20 26 26 (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m), 707 20 20 24, para clientes aderentes ao Multicanal (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m e atendimento automático entre as 01h00m e as 07h00m); www.montepio.pt.</p>
Validade das Condições	Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na presente data. Até à efectiva constituição do Depósito poderão ser objecto de alteração ou o referido Depósito poderá deixar de estar em comercialização. Sempre que a constituição do presente Depósito não for imediata, obtenha uma FIN actualizada.